

**Decreto nº 3.452, de 12 de dezembro de 2007.**

**Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que os próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 precedem, respectivamente, ao dia consagrado à comemoração do Natal e da Confraternização Universal;

**Considerando** que, neste ano, os dois dias mencionados recairão em segundas-feiras, intercalando-se, pois, entre um domingo e um dia de feriado nacional, que são 25 de dezembro e 1º de janeiro, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

**Considerando**, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007, segundas-feiras, vésperas dos feriados de 25 de dezembro e 1º de janeiro, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

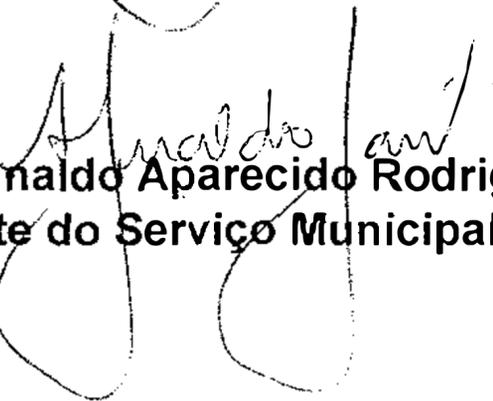
**Parágrafo único.** Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2007.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão**

Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)